



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00536.000045/2008-00

INTERESSADO: CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.610.187/0001-63, com sede na Rua Moreira Cesar, nº 1915 – Bairro Pio X – Caxias do Sul/RS, CEP: 95.034-000, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **VOLNEI LUIZ SEBBEN**, portador da Carteira de Identidade nº 1017495043 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 344.344.700-78, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00536.000045/2008-00** para atender a **Procuradoria Seccional da União, localizada em Caxias do Sul/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 076/2008** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional da União, localizada em Caxias do Sul/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, de 10/11/2023 a 09/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 15.007,98** (quinze mil, sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 180.095,76** (cento e oitenta mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) **para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, os recursos financeiros necessários para honrar as despesas de **LOCAÇÃO** deste aditamento, foram programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168530

Elemento da despesa: 339039

Pl: AGU0027

Nota de Empenho: 2023NE000008

Emissão: 09/01/2023

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato Original, as despesas do CONDOMÍNIO serão pagas mensalmente à empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ 92.610.187/0001-63 e os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168530

Elemento da despesa: 339039

Pl: AGU0029

Nota de Empenho: 2023NE000039

Emissão: 11/01/2023

CLÁUSULA QUINTA

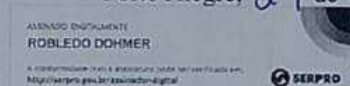
Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.



ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

VOLNEI LUIZ
SEBBEN:34434
470078

VOLNEI LUIZ SEBBEN
CONSTRUESSE EMPR. IMOB. LTDA
LOCADOR

Assinado de forma
digital por VOLNEI LUIZ
SEBBEN:34434470078
Dados: 2023.10.06
16:17:58 -03'00'

TESTEMUNHA: Rosane Rodrigues
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: Daniel Basso de Almeida
RG: 706629776
CPF: 994810650-49